

## **EDITAL Nº 008/2018**

**Referente ao Aviso Nº 012/2018, publicado no D.O.E. de 20/01/2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com as Leis Estaduais nº 8.352, de 02/09/2002, 12.209, de 20/04/2011, em seus Artigos 47 e 179 a 181 e Lei nº 6.677/1994, em seus Artigos 252 e 253, inciso IV, Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, respectivamente, em conformidade com a Resolução COPE / SAEB nº 61/2016, constante do processo de autorização de nº 0603150292960, tendo em vista o seu caráter emergencial, **TORNA PÚBLICO a ABERTURA** das inscrições para **Seleção e Admissão de Professor Substituto**.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da homologação, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso do Reitor da UNEB.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas, nesta ordem:

- 1ª Etapa: Entrevista;
- 2ª Etapa: Aula Pública;
- 3ª Etapa: Prova de Títulos.

1.3 A lista dos pontos da Aula Pública será disponibilizada no site <http://www.selecao.uneb.br/professorsubstituto2018.2>, no dia **07/02/2018**, conforme cronograma, Anexo I deste Edital.

1.4 O Cronograma da Seleção Pública consta no Anexo I deste Edital.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado indicado no item 3 deste Edital, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades do Departamento, devidamente justificadas, nos termos das Leis Estaduais nº 6.677/1994 e nº 8.352/2002, e do Decreto Estadual nº 8.112/2002.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período de inscrição: **31/01 a 07/02/2018**

2.2 As inscrições para a **Seleção e Admissão de Professor Substituto** vinculam-se no Departamento e na respectiva Área/ Matéria/Componente Curricular no qual se inscreveu constantes no item 3 desse Edital.

2.3 As inscrições na Seleção Pública de que trata o presente Edital deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, através do *site* de Seleção Pública <http://www.selecao.uneb.br/professorsubstituto2018.2>, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição – cujo teor das informações é de total responsabilidade do candidato – e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), através de boleto bancário.

2.4 Inexatidão e/ou incorreção das informações prestadas pelo candidato, no decorrer do processo, determinarão de imediato o CANCELAMENTO de sua inscrição e a ANULAÇÃO de todos os atos antecedentes e/ou decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades previstas em lei.

2.5 Para efetivar a inscrição na Seleção Pública, objeto desse Edital, o candidato deverá:

a) Acessar a página <http://www.selecao.uneb.br/professorsubstituto2018.2> e selecionar a opção **inscrição on line**;

b) Preencher cuidadosamente a Ficha de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

c) Conferir, *clicar* em “**confirmar inscrição**”, em seguida, “**imprimir ficha de inscrição**”. A impressão da ficha de inscrição é obrigatória e a mesma deverá ser apresentada no ato da entrega dos documentos;

d) *Clicar* em “**imprimir boleto**” para ter acesso ao boleto bancário, o qual também deverá ser impresso, para pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil.

2.6 Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção Pública Docente por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.10 A UNEB não se responsabilizará por solicitações de Inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por Área / Matéria / Componente Curricular correspondente ao Departamento, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

DEPARTAMENTO	ÁREA / MATÉRIA / COMPONENTE CURRICULAR	VAGA(S)	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA / EXIGÊNCIAS	PERÍODO DE CONTRATO
Educação, Campus XVII, Bom Jesus da Lapa	Administração / Fundamentos da Administração Financeira / Administração Financeira Orçamentária	01	20h	Graduação em Administração com Especialização em Administração ou Economia ou Graduação em Economia com Especialização em Administração ou Economia	Data de assunção até 20/10/2018

#### 4. CONDIÇÕES E REQUISITOS

4.1 Podem inscrever-se os graduados em cursos de nível superior de duração plena, com Pós-Graduação mínima **em nível de Especialização**, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida, conforme prevê a legislação em vigor, e em consonância com as demais exigências do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1/2001), com carga horária mínima de 360 horas, além dos requisitos de formação fixados no presente Edital.

#### 5. DAS PROVAS

5.1 A 1ª Etapa, a 2ª Etapa, e 3ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado constarão das seguintes provas, conforme tabela a seguir:

Etapas	Descrição	Duração
1ª Etapa <b>Entrevista</b>	Cada candidato será entrevistado pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota correspondente de 0 a 10 (zero a dez) a partir do instrumento específico de avaliação (Barema), anexo. O roteiro da entrevista ficará a critério da Banca. (ANEXO II)	-
2ª Etapa <b>Aula Pública</b>	A aula pública versará sobre assunto sorteado, logo ao término da entrevista, dentre uma relação de 05 (cinco) pontos, com abrangência da Área / Matéria / Componente(s) Curricular(es) em exame. A mesma será realizada em sessão pública, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, respeitando-se o intervalo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após o horário do referido sorteio. (ANEXO III)	Entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos
3ª Etapa <b>Títulos</b>	A Banca Examinadora fará o cálculo da nota de 0 a 10 (zero a dez) a partir do instrumento específico de avaliação (Barema), anexo, em que serão considerados a formação acadêmica, produção técnica/científica e a experiência profissional de cada candidato. (ANEXO IV)	-

5.2 A seleção dos docentes será realizada no período de **19 a 23/02/2018**, exclusivamente no Departamento no qual se inscreveu.

5.3 Cada candidato entregará à Banca Examinadora, antes da realização da aula pública, o Plano de Aula correspondente ao ponto sorteado em 03 (três) vias.

5.4 O material necessário para a aula pública será de responsabilidade do candidato.

5.5 Para realização da entrevista, bem como, da aula pública, o candidato deverá portar o documento oficial de identidade informado no Requerimento de Inscrição, que será exigido e examinado pela Banca Examinadora. O referido documento de identificação deve conter a impressão digital do portador, apresentar fotografia recente e que permita identificá-lo claramente, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações e estar no prazo de validade, se for o caso.

5.6 Para efeito de avaliação das provas, serão utilizados instrumentos próprios (BAREMAS) constantes da Resolução nº 969/2013 do CONSU, que é parte integrante do presente Edital e encontra-se disponível no site da Seleção Pública Docente.

5.7 As datas e horários das respectivas etapas serão informados pelo Departamento no qual se inscreveu, via e-mail fornecido na ficha de inscrição, mural ou site do próprio Departamento, no período estabelecido no item 5.2 deste Edital.

5.8 Será sumariamente excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas;
- b) não cumprir os horários estabelecidos para a realização das etapas ou do sorteio de ponto para aula pública, ou;
- c) obtiver média final inferior a 7,0 (sete).

5.9 O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.

## **6. ENTREGA DE DOCUMENTOS**

6.1 O candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia dos documentos (ENCADERNADOS PREFERENCIALMENTE EM UM ÚNICO VOLUME), autenticados em cartório ou atestada a autenticidade pelo Servidor desta Universidade, que serão utilizadas na prova de títulos.

6.1.1 Os documentos devem ser entregues no local da prova até o dia **07/02/2018** ou via SEDEX, com data de postagem até o dia **07/02/2018** para o **Departamento no qual se inscreveu**.

6.2 A encadernação desses documentos deve obedecer a seguinte ordem:

- a) Requerimento de Inscrição;
- b) Diploma, Certificado de Graduação de duração plena ou Declaração de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido;
- c) Diploma, Declaração, Ata ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação;
- d) Históricos Escolares relativos à Graduação e Pós-Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor com comprovante da última eleição, Prova de Quitação com o Serviço Militar;
- f) *Currículum Lattes* atualizado e devidamente comprovado;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- i) Certidão negativa expedida pelo Conselho Profissional, quando houver.

6.3 Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES nº 1/2001, Resolução CNE/CP nº 1/2002 e art. 48 da Lei Federal nº 9.394/96).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para lograr aprovação, o candidato terá que alcançar nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

7.2 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem a qualquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários estabelecidos para cada uma, e os que obtiverem nota final inferior a 7,00 (sete).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

8.1 A UNEB publicará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, contendo a relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação final.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à presidência do Conselho de Departamento local e protocolado na Secretaria do Departamento, conforme prazo estabelecido no anexo I deste Edital, não podendo incidir sobre aspectos de mérito da aula pública, conforme condições estabelecidas no Art. 6º Parágrafo Único da Resolução nº 969/2013 do CONSU, no endereço <http://www.selecao.uneb.br/professorsubstituto2018.2>.

9.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9.4 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no Departamento onde o candidato prestou seleção em até 15 dias, após ingresso com o recurso.

## **10. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as seguintes exigências, no ato da contratação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

- f) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- g) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- h) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- i) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- j) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no item 6.2 deste Edital;
- m) cumprir as determinações deste Edital;

10.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Universidade convocará os candidatos classificados, através de Portaria de designação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, conforme distribuição de vagas disposta no item 3.1 deste Edital, por ordem de classificação final, com a pontuação final em ordem decrescente.

11.2 A designação do candidato será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, sendo de inteira responsabilidade do mesmo o acompanhamento das publicações.

11.3. No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos e exames:

11.3.1 Documentos:

- a) 01 foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor com último comprovante de votação;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais (original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto);
- h) Certificado de Reservista (frente e verso);
- i) PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento que conste o número do mesmo);
- j) Diploma e Histórico Escolar (correspondente ao cargo a ser exercido);
- l) Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 05 anos e certidão de nascimento ou identidade para os de idade superior a 5 anos;

- m) Extrato da Conta Bancária ou documento expedido pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente;
- n) Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone);
- o) Declaração da Prefeitura ou órgão responsável pela linha urbana que circula no município informando o valor da tarifa (só para interior);
- p) se possuir outro vínculo (municipal, estadual ou federal) o candidato deve entregar declaração informando carga horária discriminada em dias e horas, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo Diretor ou responsável do Setor;

#### 11.3.2 Exames Pré-admissionais

- a) Hemograma; **Validade 03 meses;**
- b) Glicemia; **Validade 03 meses;**
- c) Sumário de urina, **Validade 03 meses;**
- d) Parasitológico de fezes, **Validade 03 meses;**
- e) Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico Oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM;
- f) Raio X do Tórax (PA) com laudo; **Validade 06 meses;**
- g) Eletrocardiograma (para candidatos com idade a partir de 40 anos), **Validade 06 meses;**
- h) PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos);
- j) Videolaringoscopia, **Validade 06 meses;**
- k) Audiometria Vocal e Tonal, **Validade 06 meses.**
- l) **Atestado de Saúde Ocupacional, expedido pelo médico do trabalho.**

Após realização dos exames, acima descritos, o candidato deverá comparecer na Subgerência de Recrutamento da UNEB, situada na Av. Ulysses Guimarães, nº 3.276, Ed. CAB Business – Sussuarana, nesta Capital, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h para os procedimentos admissionais.

## 12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1 A remuneração inicial é de R\$ 1.727,54 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde à mesma do Professor Auxiliar, nível A, em regime de 20 horas;
- 12.2 Sobre a remuneração inicial poderá ser concedido o incentivo de pós-graduação ao docente que apresentar certificado/diploma nas seguintes hipóteses: Especialização (20%), Mestrado (40%), Doutorado (60%);
- 12.3 O incentivo de pós-graduação, de que trata o item anterior, deverá ser requerido pelo docente após o início de suas atividades, e os efeitos financeiros passarão a vigorar mediante publicação de portaria em Diário Oficial;
- 12.4 Obedecida à rigorosa ordem de classificação e limitada ao número de vagas, os candidatos serão convocados para assinatura do Contrato e designados para a Área de Conhecimento / Matéria / Componente Curricular ao qual concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados para lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as

necessidades do Departamento, inclusive para assumir disciplinas de docentes que se afastarem para cursos de pós-graduação, ou curso de férias para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério exclusivo da Universidade;

12.5 Será promovido um cadastro de reserva, dentre os candidatos classificados e não convocados no Processo Seletivo Simplificado. Estes poderão ser convocados a qualquer momento, visando suprir possíveis necessidades do Departamento;

12.6 O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Universidade reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

13.2. As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais (precisão de centésimos), para tal, se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente superior, e se for inferior a 5 (cinco) será desprezado;

13.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.4. Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

13.5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado da Bahia);

13.6. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia;

13.7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

13.8. A Universidade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mail não recebido;

13.9. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá solicitar à Universidade a devida atualização;

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade e, no que couber no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

13.11. As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos;

13.12. A Universidade não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 19 de janeiro de 2018.

**José Bites de Carvalho**

Reitor

**ANEXO I**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	31/01 a 07/02/2018
Publicação dos Pontos	07/02/2018
Realização da Seleção	19 a 23/02/2018
Publicação dos Resultados Finais	27/02/2018
Período para recursos	28/02 e 01/03/2018
Resultado final após recurso	02/03/2018

#### **ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

A Banca Examinadora deverá elaborar o roteiro para entrevista do(s) candidato(s) de modo que possam ser considerados, para efeito de avaliação, os critérios constantes do presente BAREMA.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>MÁXIMA</b>	<b>OBTIDA</b>
01. Experiência profissional (breve narrativa)	2,0	
02. Disponibilidade e compromisso	2,0	
03. Segurança e postura	2,0	
04. Articulação entre as ideias e expressão oral	2,0	
05. Clareza e objetividade	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

### ANEXO III – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA

A aula pública tem como objetivo verificar conhecimentos sobre o tema sorteado além do desempenho didático-pedagógico do candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
<b>Plano de aula</b> (até 2,0 pontos)	–	–
01. Objetivos: clareza, coerência e adequação ao tema	0,5	
02. Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	0,5	
03. Metodologia: adequação, inovação e criatividade	0,5	
04. Referências: atualidade, consistência e pertinência	0,5	
<b>Aula ministrada</b> (até 8,0 pontos)	–	–
05. Segurança, domínio, relevância e profundidade do conteúdo	2,0	
06. Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	2,0	
07. Articulação entre as ideias apresentadas	1,0	
08. Objetividade e organização	1,0	
09. Conformidade ao Plano de Aula apresentado	1,0	
10. Uso adequado de recursos didáticos	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

### ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo de 40 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
<b>Doutorado</b>	–	–	–
Na área sob Concurso	2	14,0	
Em área correlata	2	11,0	
Em outra área	1	8,0	
<b>Mestrado</b>	–	–	–
Na área sob Concurso	2	10,0	
Em área correlata	2	8,0	
Em outra área	1	6,0	
<b>Especialização</b>	–	–	–

Na área sob Concurso	2	8,0	
Em área correlata	2	6,0	
Em outra área	1	4,0	
<b>Aperfeiçoamento</b> (mínimo de 180 horas)	–	–	–
Na área sob Concurso	2	2,0	
Em área correlata	2	1,5	
Em outra área	1	1,0	
<b>Graduação</b>	–	–	–
Na área sob Concurso	2	8,0	
Em área correlata	2	6,0	
Em outra área	1	4,0	
<b>Complementar</b>	–	–	–
Proficiência em Língua Estrangeira	5	2,0	
Estágio de cooperação técnica ou científica em instituição de ensino ou pesquisa na área (mínimo de 01 semestre)	5	1,5	
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionados à área de concurso (mínimo de 30 horas)	5	1,0	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO I</b>			
<b>PONTOS APROVEITADOS</b> (considerar até o máximo de 40 pontos)			

**SEÇÃO II – PRODUÇÃO TÉCNICA / CIENTÍFICA** (máximo de 30 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Livro publicado com Conselho Editorial	5	4,0	
Capítulo de livro publicado por editora com Conselho Editorial	5	2,0	
Artigo completo publicado em periódico indexado (nos últimos cinco anos)	5	2,0	
Artigo completo publicado em periódico não indexado (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Organização de obra publicada com Conselho Editorial	5	1,0	
Trabalho completo inédito publicado em anais de evento com Conselho Editorial (nos últimos cinco anos)	5	2,0	
Tradução publicada de livro	5	2,0	
Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos (nos últimos cinco anos)	5	0,5	
Ensaio ou Resenha publicado em periódico indexado (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Texto em jornal ou revista/magazine (nos últimos cinco anos)	5	0,5	

Apresentação de trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral em Eventos Científicos (nos últimos cinco anos)	5	0,5	
Conferência ou Palestra em eventos científicos internacionais ou nacionais	5	1,0	
Conferência ou Palestra em eventos científicos regionais ou locais	5	0,5	
Software (computacional, multimídia) com registro/patente	5	4,0	
Software (computacional, multimídia) sem registro/patente	5	1,5	
Produto tecnológico com registro/patente	5	2,0	
Produto tecnológico sem registro/patente	5	0,5	
Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico)	5	1,0	
Editores (livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia, periódico)	5	1,0	
Cartas ou mapas	5	1,0	
Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico)	5	1,0	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Obras de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	5	2,0	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS NA SEÇÃO II</b>			
<b>PONTOS APROVEITADOS (considerar até o máximo de 30 pontos)</b>			

### SEÇÃO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 30 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
<b>Docência em Pós <i>Stricto Sensu</i></b> (mínimo de 60 h)	–	–	–
Na área ou correlata	5	3,0	
Em outra área	5	2,5	
<b>Docência em Cursos <i>Lato Sensu</i></b> (mínimo de 60 h)	–	–	–
Na área ou correlata	5	2,5	
Em outra área	5	2,0	
<b>Docência em Cursos de Graduação</b> (mínimo de 60 h)	–	–	–
Na área ou correlata	5	2,0	
Em outra área	5	1,5	
<b>Docência no Ensino Básico</b> (mínimo de 01 ano)	–	–	–
Em espaços formais	5	1,5	

Em espaços não formais	5	1,0	
<b>Orientação ao Estudante</b>	–	–	–
Tese Doutorado ou Dissertação de Mestrado	5	2,5	
Monografia de Especialização ou TCC	5	1,5	
<b>Participação em Congressos, Seminários, Colóquios ou Simpósios (mínimo de 30 h)</b>	–	–	–
Como Coordenador / Organizador / Moderador	5	2,0	
Como Participante	5	1,0	
<b>Atividades em Projetos de Pesquisa</b>	–	–	–
Na condição de coordenador ou líder de grupo	5	2,5	
Na condição de membro da equipe executora	5	1	
Como bolsista na graduação (mínimo de 01 ano)	5	0,5	
<b>Atividades em Projetos de Extensão</b>	–	–	–
Na condição de coordenador	5	2,5	
Na condição de docente ou membro da equipe executora (mínimo de 06 meses)	5	1,5	
<b>Participação em Bancas ou Comissões</b>	–	–	–
Defesa de tese / dissertação / monografia	5	1,5	
Concurso público ou seleção para o magistério superior	5	1,5	
Comissões acadêmicas (estágio, TCC entre outras)	5	1,5	
<b>Atividades administrativas (mínimo de 06 meses)</b>	–	–	–
Cargos de direção ou coordenação acadêmica	5	1,5	
Cargos de direção ou coordenação técnica	5	1,5	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS NA SEÇÃO III</b>			
<b>PONTOS APROVEITADOS (considerar até o máximo de 30 pontos)</b>			